



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.088 DE 06 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre rua projetada ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Recanto Feliz, Bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Joaquim Tertuliano Cardoso, a rua projetada da quadra 06, VL 08, ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Recanto Feliz, Bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome constante no caput do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Joaquim Tertuliano Cardoso, de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux/PB, 06 de maio de 2008.

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux/PB